



# Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025

### **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PARA SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores Pr. Villegagnon e Feliberg Melo, que subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **art. 13 da Lei Orgânica e do Art. 136 do Regimento Interno**, vêm respeitosamente à presença do plenário desta casa de Leis, submeter à apreciação do Seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído os Programas Municipais de Capacitação em Acessibilidade e Inclusão, destinado a qualificar servidores públicos municipais para o atendimento adequado a Pessoas com Deficiência (PcD) bem como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir acesso equitativo aos serviços públicos Municipais.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa:

I. Capacitar servidores para o uso de técnicas e tecnologias assistivas e comunicação acessível e também para o uso de técnicas para atendimento às pessoas com transtorno do Espectro Autismo.

II. Promover a inclusão social e eliminar barreiras atitudinais, comunicacionais e físicas de forma a garantir a inclusão social dos direitos e cidadania com foco no público alvo.

III. Adequar os espaços e serviços públicos municipais às normas de acessibilidade previstas na legislação.

V. Identificar e atender todas as demandas que envolvam pessoas que necessitem de inclusão social e também as que envolvam pessoas diagnosticadas com TEA, quando solicitado apoio.

**Art. 3º** - O Curso de capacitação deverá ser disponibilizado de forma gratuita para todos os Servidores municipais efetivos e em cargos de comissionados que atuam no atendimento direto ao público;

I - O Curso deverá ser facultativo, contudo, aos participantes será concedido Certificado válido para progressão funcional com a devida pontuação na sua carreira evolutiva no serviço público municipal.

II - Prioridade em outros cursos de especialização financiados pelo município.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias através de convênios e com órgãos e entidades públicas e privadas, especializadas no atendimento às pessoas com deficiência (PcD) e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para a elaboração de conteúdo e na avaliação do



Programa;

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário

**Art 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo diretrizes operacionais.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**



VILLEGAGNON DE SOUSA LIMA  
PR VILLEGAGNON PORTUGAL -

**Vereador**



Heliomar Laurindo  
Heliomar Laurindo - PL

**Vereador**



MARCOS SIRLEY SILVA SANTOS  
SIRLEY MOTOTAXI - PSDB

**Vereador**



Josibeliane Chagas Farias  
Cedra - PSDB

**Vereador**





## Justificativa

A turma do 1º, 2º e 4º período do curso de direito da Faculdade Vale do Aço (Favale), em parceria com o Vereador Pr. Villegagnon contribuem para a elaboração deste projeto, tendo em vista a importância da capacitação contínua dos servidores públicos em temas como inclusão, acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiência (PCDs), Autistas (TEA) e suas famílias é essencial para promover um atendimento mais humanizado e eficiente. A sociedade é composta por diferentes sujeitos com diversas necessidades e características, e é fundamental que os profissionais que lidam diretamente com o público estejam preparados para reconhecer e respeitar essas particularidades.

Cursos e treinamentos sobre inclusão e acessibilidade possibilitam que os servidores públicos compreendam melhor as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência e autismo, além de fornecerem ferramentas práticas para atender a essas pessoas de maneira adequada. Ao se capacitarem, os servidores se tornam mais sensíveis às necessidades específicas de cada grupo, promovendo um ambiente mais inclusivo e livre de barreiras, tanto físicas quanto sociais.

Além disso, a educação e o treinamento contínuos garantem que os servidores públicos estejam atualizados sobre as leis, normas e boas práticas de acessibilidade, o que contribui para o cumprimento de direitos e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Dessa forma, a capacitação desses profissionais não só melhora o atendimento aos PCDs e Autistas (TEA), mas também fortalece a imagem do serviço público como um agente comprometido com a promoção da igualdade e da dignidade de todos os cidadãos.

Investir na formação de servidores públicos para atender de maneira adequada e sensível às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias é um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa para todos.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

VILLEGAGNON DE SOUSA LIMA  
PR VILLEGAGNON PORTUGAL - Avante

**Vereador**

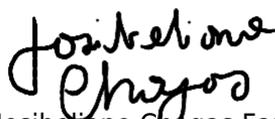
Heliomar Laurindo  
Heliomar Laurindo - PL

**Vereador**





MARCOS SIRLEY SILVA SANTOS  
SIRLEY MOTOTAXI - PSDB  
**Vereador**



Josibeliane Chagas Farias  
Ceara - PSDB  
**Vereador**

